

Município de Itapeva – Estado de Minas Gerais
Gabinete da Prefeita

LEI COMPLEMENTAR Nº. 27, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

15 JUN. 2015

Publicado no Diário dos Leigos da P.M.I. nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.

“Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e comissionado de livre nomeação e exoneração”.

A Excelentíssima Prefeita do Município de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam criados os cargos de provimento efetivo discriminados no Anexo I e os cargos de comissionados de livre nomeação discriminados no Anexo II desta Lei.

Art. 2º Ficam criados os níveis de vencimento dos cargos conforme Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º Ficam definidas as atribuições dos cargos conforme Anexo III desta Lei.

Art. 4º A jornada de trabalho sob regime de plantão será regulamentada por meio de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º O Anexo I desta lei passa a fazer parte da Lei nº. 653/1999; o Anexo IV desta lei passa a fazer parte da Lei nº. 652/1999 e os quadros constantes do Anexo III desta lei que se refiram ao Plano de Carreiras do Magistério passam a fazer parte da Lei nº. 652 e os demais da lei 653/1999.

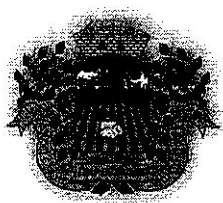
Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as Leis Municipais nº. 652 e 653/1999 e Lei complementar nº. 19/2012.

Itapeva, 15 de junho de 2015.

CLÁUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita – Itapeva/MG

Rua Ulisses Escobar, 30 – Centro – 37.655-000
prefeita@itapeva.mg.gov.br (35) 3434 1354



Município de Itapeva – Estado de Minas Gerais
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS

Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Jornada de Trabalho	Nível de Promoção	Vencimento
Médico Plantonista	04	Regime de plantão limitado a 200 horas mensais	Inicial de Carreira	R\$ 1.104,00 por plantão de 12 horas
Técnico de Enfermagem Pronto Atendimento	04	40 horas semanais	Inicial na carreira	R\$ 1.400,00
Técnico de Enfermagem Imunização	01	40 horas semanais	Inicial de Carreira	R\$ 1.400,00
Enfermeiro Pronto Atendimento	01	40 horas semanais	Inicial de Carreira	R\$ 2.436,01
Farmacêutico de Farmácia Minas	01	40 horas semanais	Inicial de Carreira	R\$ 3.026,97
Técnico em Segurança Trabalho	01	40 horas semanais	Inicial da Carreira	R\$ 1.400,00
Técnico Informática	01	40 horas semanais	Inicial de Carreira	R\$ 1.400,00
Motorista	16	40 horas semanais	Inicial da Carreira	R\$ 940,71
Coveiro	02	40 horas semanais	Inicial de Carreira	R\$ 900,00

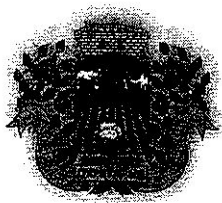


Município de Itapeva – Estado de Minas Gerais
Gabinete da Prefeita

ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Coordenador Pedagógico	01	24 horas semanais	R\$ 1.800,00
---------------------------	----	----------------------	--------------



Município de Itapeva – Estado de Minas Gerais
Gabinete da Prefeita

ANEXO III

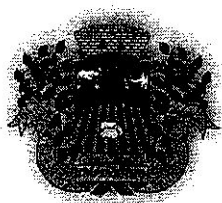
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

Requisitos de investidura: Ensino superior completo e registro no órgão de classe.

Atribuições:

- Examinar o paciente, utilizando os instrumentos adequados, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais;
- Requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; atender os problemas de saúde ambulatorial;
- Fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário; prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais;
- Mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessária;
- Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente internado, sempre que necessário ou solicitado;
- Dar grande ênfase à prevenção de doenças, mas sem se descuidar das atividades curativas e reabilitadoras;
- Integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta, aos cuidados relativos a sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas; realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados;
- Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal;
- Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
- Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho;
- Fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência;
- Cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde;
- Participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade, manter-se atualizado através da educação profissional contínua;
- Propor normas e rotinas relativas a sua área de competência, classificar e codificar doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado;



Município de Itapeva – Estado de Minas Gerais
Gabinete da Prefeita

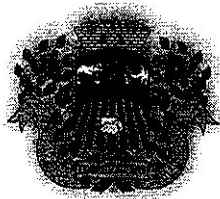
- Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal;
- Valorizar a relação médico/paciente e médico/família como parte de um processo terapêutico e de confiança;
- Notificar semanalmente doenças compulsórias para a vigilância Epidemiológica; acompanhamento e aconselhamento para a realização dos exames de AIV; realizar pequenos procedimentos cirúrgicos a nível ambulatorial; comprometimento extremo ao sistema único de Saúde (SUS), observando sempre a lista básica de medicamentos, de exames e seguir protocolos técnicos internos;

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRONTO ATENDIMENTO

Requisitos de investidura: Ensino médio técnico profissionalizante e registro no órgão de classe

Atribuições:

- Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativo internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro;
- Participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do Município; participar das atividades de orientação dos profissionais da equipe de enfermagem quanto às normas e rotinas;
- Participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos; colaborar na elaboração das escalas de serviços;
- Executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos;
- Colaborar na elaboração de relatórios;
- Realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde; colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas nas unidades; participar de reuniões, treinamentos e reciclagem; proceder o registro de dados estatísticos e do procedimento realizados;
- Participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço; preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos;
- Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas;
- Ministras medicamentos por via oral e parenteral;
- Realizar controle hídrico, fazer curativos, nebulização;
- Executar tarefas referentes a conservação e aplicação de vacinas;
- Colher material para exames laboratoriais;
- Executar atividades de desinfecção e esterilização;
- Orientar pacientes no pós consulta;
- Executar outras atribuições afins.



Município de Itapeva – Estado de Minas Gerais
Gabinete da Prefeita

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE IMUNIZAÇÃO

Requisitos de investidura: Ensino médio técnico profissionalizante e registro no órgão de classe e, especialização em sala de vacinas com habilitação em aplicação de vacinas fornecida pelos órgãos estaduais e/ou federais.

Atribuições:

- Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativo internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro;
- Participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do Município; participar das atividades de orientação dos profissionais da equipe de enfermagem quanto às normas e rotinas;
- Participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos; colaborar na elaboração das escalas de serviços;
- Executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos;
- Colaborar na elaboração de relatórios;
- Realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde; colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas nas unidades; participar de reuniões, treinamentos e reciclagem; proceder o registro de dados estatísticos e do procedimento realizados;
- Participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço; preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos;
- Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas;
- Ministrando medicamentos por via oral e parenteral;
- Realizar controle hídrico, fazer curativos, nebulização;
- Executar tarefas referentes a conservação e aplicação de vacinas;
- Colher material para exames laboratoriais;
- Executar atividades de desinfecção e esterilização;
- Orientar pacientes no pós consulta;
- Executar outras atribuições afins.

CARGO: ENFERMEIRO DO PRONTO ATENDIMENTO

Requisitos de investidura: Curso superior em Enfermagem com registro no órgão competente.

Atribuições:

- Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde do Pronto Atendimento;
- Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município;
- Planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares no Pronto Atendimento;



Município de Itapeva – Estado de Minas Gerais
Gabinete da Prefeita

- Participar, articulado, com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde e humanização do atendimento visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- Realizar consultas de enfermagem;
- Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas;
- Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovados pela instituição de saúde;
- Prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes com risco de morte;
- Acompanhar o transporte do paciente com risco de morte até um serviço de maior complexidade, em conjunto com o médico, quando necessário;
- Investigar os casos de eventos inusitados e de doenças de notificação em situações especiais;
- Prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
- Participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem;
- Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- Efetuar estudos sobre as condições de segurança e periculosidade do trabalho dos servidores, realizando visitas a fim de identificar necessidades no campo da segurança, higiene e melhoria das condições de trabalho;
- Analisar e interpretar dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais;
- Assessorar a Comissão Interna de Prevenção e Acidente do Trabalho;
- Orientar os servidores sobre o uso de roupas e material adequado ao tipo de trabalho;
- Participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- Prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, púrpura e ao recém-nascido atendidos no Pronto Atendimento;
- Acompanhar a evolução do trabalho de parto;
- Identificar as distócias obstétricas e tomar as providências até a chegada do médico;

CARGO: FARMACÊUTICO DE FARMÁCIA DE MINAS

Requisitos de investidura: Ensino superior em Farmácia e respectiva inscrição no Conselho Regional de Farmácia

Atribuições:



Município de Itapeva – Estado de Minas Gerais
Gabinete da Prefeita

- Atividades de nível Superior, de natureza técnica-profissional, envolvendo serviços de:
- Responsabilidade pela supervisão da dispensação de medicamentos, deve possuir conhecimento científico e estar capacitado para a atividade; planejar e coordenar a execução da Assistência Farmacêutica no município; conhecer, interpretar e estabelecer condições para o cumprimento da legislação pertinente;
- Estabelecer critérios e supervisionar o processo de aquisição de medicamentos e demais produtos;
- Avaliar a prescrição médica;
- assegurar condições adequadas de conservação e dispensação dos produtos;
- Manter arquivos, que podem ser informatizados, com a documentação correspondente aos produtos sujeitos a controle especial;
- Participar de estudos de farmacovigilância com base de reações adversas e interações medicamentosas, informando a autoridade sanitária local;
- Organizar e operacionalizar as áreas e atividades da drogaria;
- Manter atualizada a escrituração;
- Manter a guarda dos produtos sujeitos a controle especial de acordo com a legislação específica;
- Prestar assistência farmacêutica necessária ao consumidor;
- Promover treinamento inicial e contínuo dos funcionários para a adequação da execução de suas atividades;
- Desenvolver atividades de média e alta complexidade e fiscalizar farmácias e drogarias, se estiver lotado no Departamento de Vigilância de Sanitária;
- Executar outras atividades afins, incluindo a condução de veículos automotores para serviços pertinentes às suas funções.

CARGO: NUTRICIONISTA

Requisitos de investidura: Graduação Superior em Nutrição e registro no órgão de classe correspondente

Atribuições:

- Planejar e elaborar cardápios escolares, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos;
- Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para os alunos ou enfermos;
- Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição dentro da rede municipal de ensino;
- Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento em especial na merenda escolar;



Município de Itapeva – Estado de Minas Gerais
Gabinete da Prefeita

- Realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética;
- Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta dos alunos da rede de ensino municipal;
- Atualizar diariamente as dietas de pacientes, alunos mediante prescrição médica;
- Preparar lista de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente na rede escolar;
- Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas;
- Participar, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
- Adequar o cardápio escolar as exigências do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar) no que se refere ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar);
- Auxiliar, no que diz respeito às suas funções, a administração escolar a cumprir as normas fixadas pelo FNDE para aquisição e controle da merenda escolar.

CARGO: PSICOPEDAGOGO

Requisitos de investidura: Graduação em Nível Superior em qualquer área da educação, portador de certificado de curso de pós-graduação em psicopedagogia e experiência de 2 anos na área de psicopedagogia

Atribuições:

- Fazer estudo de diagnóstico da escola e dos alunos (psicopedagógico, institucional e clínico);
- Oferecer subsídios para definições de papéis na dinâmica relacional em busca de funções e identidade, diante do aprender;
- Orientar professores, Coordenadores, Orientadores e Diretores sobre práticas e reflexões diante de novas formas de aprender;
- Participar de ações de reprogramação curricular e implantação de programas e sistemas avaliativos;
- Colaborar com a formação do professor, oferecendo palestras, oficinas, cursos, participando de equipes multidisciplinares, compartilhando ideias, procedimentos e materiais didáticos.
- Auxiliar o corpo docente na análise de conteúdo e reconstrução conceitual;



Município de Itapeva – Estado de Minas Gerais
Gabinete da Prefeita

- Auxiliar na reeleitura, ressignificação de sistemas de recuperação e reintegração do aluno no processo;
 - Auxiliar a escola no diálogo com a família, promovendo a cooperação escola-família, aplicando projetos educativos específicos;
 - Analisar e sugerir melhorias no processo de ensino e aprendizagem, com base em uma visão ética e social;
 - Contribuir na promoção de aprendizagens cooperativas, em que cada aluno possa atingir seus objetivos de forma colaborativa, tendo a integração, o grupo, o trabalho em equipe como pressupostos para aprendizagem;
 - Avaliar, junto ao projeto político-pedagógico, como a escola conduz o processo ensino-aprendizagem, como garante o sucesso de seus alunos e como a família exerce o seu papel de parceira nesse processo;
- Interagir com a família das crianças que apresentam dificuldades na aprendizagem, realizando visitas, aplicando entrevistas ou outros instrumentos necessários para tomar conhecimento de informações da sua vida orgânica, cognitiva, emocional e social.

CARGO: MONITOR DE CRECHE

Requisitos de investidura: Ensino médio completo

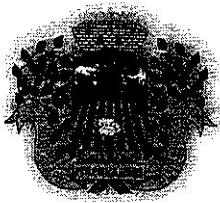
Atribuições:

- Auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação da creche
- Colaborar com o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças;
- Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da creche, zelando pela sua segurança e bem-estar;
- Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação;
- Oferecer e/ou administrar alimentação as crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária;
- Cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem estar;
- Estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas;
- Fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter as mães informadas;
- Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora
- Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche;
- Executar atividades correlatas.

CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA TRABALHO

Requisitos de investidura: Curso técnico em segurança do trabalho.

Atribuições:



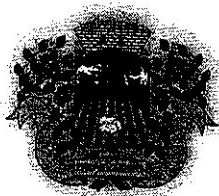
Município de Itapeva – Estado de Minas Gerais
Gabinete da Prefeita

- Promover inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho;
- Preparar programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho;
- Determinar a utilização pelo trabalhador dos equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador;
- Colaborar nos projetos de modificações prediais ou novas instalações do Poder Executivo, visando a criação de condições mais seguras no trabalho;
- Pesquisar e analisar as causas de doenças ocupacionais e as condições ambientais em que ocorreram, tomando as providências exigidas em lei, visando evitar sua reincidência, bem como corrigir as condições insalubres causadoras dessas doenças;
- Promover campanhas, palestras e outras formas de treinamento com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, bem como para informar e conscientizar o trabalhador sobre atividades insalubres, perigosas e penosas, fazendo o acompanhamento e avaliação das atividades de treinamento e divulgação;
- Distribuir os equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador;
- Colaborar com a CIPA em seus programas, estudando suas observações e proposições, visando a adotar soluções corretivas e preventivas de acidentes do trabalho;
- Levantar e estudar estatísticas de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, analisando suas causas e gravidade, visando a adoção de medidas preventivas;
- Preparar programas de treinamento, admissional e de rotina, sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas e procedimentos de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho;
- Prestar apoio à SIPAT, organizando as atividades e recursos necessários;
- Avaliar os casos de acidente do trabalho, acompanhando o acidentado para recebimento de atendimento médico adequado.

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Requisito de investidura: 2º grau completo e Curso Técnico de Informática

Atribuições:



Município de Itapeva – Estado de Minas Gerais
Gabinete da Prefeita

- Auxiliar o desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados;
- Realizar instalação e manutenção de software e hardware;
- Controlar e monitorar ambiente operacional da rede de computadores da Prefeitura;
- Receber e transmitir dados;
- Executar implantação física de projetos de rede de computadores da Prefeitura;
- Prestar assistência técnica na instalação e utilização de equipamentos de informática;
- Desenvolver rotinas operacionais;
- Prestar suporte ao usuário;
- Realizar comunicação entre dispositivos;
- Operar, prestar assistência técnica e instalar sistemas de áudio, vídeo e CFTV;
- Executar outras atividades de mesma natureza.

CARGO: MOTORISTA

Requisitos de investidura: Ensino fundamental completo, comprovação possuir Carteira Nacional de Habilitação de motorista, categoria mínima "D".

Atribuições:

- Dirigir automóveis, caminhões, ônibus e demais veículos;
- Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;
- Transportar pessoas e materiais;
- Orientar o carregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
- Orientar o descarregamento de cargas;
- Zelar pela segurança de passageiros e/ou cargas;
- Fazer pequenos reparos de urgência;
- Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- Dirigir veículos leves, caminhões e veículos de transporte coletivo, zelando pela segurança dos passageiros e da carga transportada;
- Zelar pelo perfeito estado de conservação e limpeza do veículo sob a sua responsabilidade;
- O transporte de passageiros se destina aos alunos da rede municipal e aos doentes a serem atendidos nas cidades vizinhas;
- Dirigir sempre observando a legislação uma vez que serão responsáveis pelas multas e danos que vierem sofrer pela não observância;
- Solicitar os serviços de manutenção do veículo, especificando os defeitos a serem corrigidos;
- Atender às normas de direção defensiva;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;



Município de Itapeva – Estado de Minas Gerais
Gabinete da Prefeita

- Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Executar outras tarefas afins.

CARGO: COVEIRO

Requisitos de investidura: Ensino fundamental completo

Atribuições:

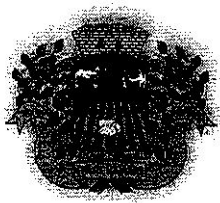
- Atividades de natureza subalterna, que consiste no trabalho braçal de preparar as covas, sepultamento, exumação e manutenção, limpeza e zeladoria de cemitério.

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

Requisitos de investidura: Ensino superior completo em Pedagogia.

ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar as atividades pedagógicas das escolas;
- Participar das decisões sobre as transgressões disciplinares dos alunos;
- Organizar, acompanhar e avaliar a execução do processo pedagógico, do calendário escolar, dos planos de trabalho e dos planos de estudos. Garantir o processo de planejamento e execução das atividades curriculares, assessorando os professores técnica e pedagogicamente, de forma a adequar o seu trabalho aos objetivos da unidade escolar e aos fins da educação;
- Assistir aos professores e alunos em seus problemas de relacionamento que estejam interferindo no processo ensino-aprendizagem;
- Propiciar condições de atendimento aos educandos que apresentem necessidades especiais;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica de cada escola buscando a articulação entre família e escola.



Município de Itapeva – Estado de Minas Gerais
Gabinete da Prefeita

ANEXO IV

Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Jornada de Trabalho	Nível de Promoção	Vencimento
Nutricionista	01	30 horas semanais	Inicial de Carreira	R\$ 2.045,10
Psicopedagogo	01	24 horas semanais	Inicial de Carreira	R\$ 1.800,00
Monitor de Creche	11	40 horas semanais	Inicial de Carreira	R\$ 950,00

Itapeva, 15 de junho de 2015.


CLÁUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita – Itapeva/MG